

# Câmara de Vereadores

DE

**BENTO GONÇALVES**

APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO

N.º \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_ PROJETO DE LEI Nº 10/66  
PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO DIVERSOS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

DATA DA ENTRADA: 3 de junho de 1966.

Distribuído ao Vereador: \_\_\_\_\_

SOLUÇÃO: **LEI MUNICIPAL  
PAL Nº 200**

OBSERVAÇÕES: **DE 22/6/66**  
**— II —**

LEI MUNICIPAL Nº 200

de

22 de junho de 1966

Autoriza a receber em doação diversos imóveis e dá outras providências.

**ERVALINO BOZZETTO**, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Artº 1º** - É autorizado o Poder Executivo a receber em doação, dos Herdeiros Pasquali, uma área de terras, com a superfície de 34.435 metros quadrados, assim discriminadas :

- a) - 17.880 mqs. na Av. Planalto
- b) - 520 " na Rua Borges do Canto
- c) - 700 " na Rua Tapajós
- d) - 700 " na Rua Tocantins
- e) - 1.200 " na Rua Tietê
- f) - 2.080 " na Rua 13 de Maio
- g) - 1.260 " na D. José Barea
- h) - 4.095 " com as seguintes confrontações :

NORTE, medindo 70 metros, com a Av. Planalto;

SUL, com 78 metros com a Voa. Aida Giorgi;

LESTE, com 52 metros com terras dos doadores;

OESTE, com 53 metros com a Rua Tocantins;

- i) - 6.000 metros quadrados, confrontando:

NORTE, com 150 metros, com a Voa. Aida Giorgi

SUL, ainda numa extensão de 150 metros, com Avenida Planalto;

LESTE, medindo 40 metros, com a Rua Borges do Canto;

OESTE, com 40 metros, com a Voa. Aida Giorgi.

**Parágrafo Único** - Os imóveis acima, que fazem parte dos lotes nºs. 13 e 14 da Linha Estrada Geral, atual zona urbana\*

.....

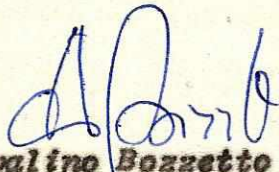
.....

da cidade, estão devidamente transcritos sob nº 19.213, do Livro 3M, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, e destinam-se à abertura de logradouros e vias públicas.

Artº 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, por Decreto, o crédito especial até R\$ 200.000 (duzentos mil\* cruzeiros), para a legalização da transação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte\* e dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e \* seis.



Ercivaldo Bozzetto

Vice Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 23/66

Bento Gonçalves,  
20 de junho de 1966.

Senhor Vice-Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V. S. que esta Casa aprovou por unanimidade de votos o projeto de lei nº 10/66, de Vossa autoria, que autoriza a receber em doação diversas imóveis dos Herdeiros Pasquali e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões de Economia e Finanças e Obras Públicas.

Ao ensêjo, enviamos nossos votos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

VEREADOR LUCINDO ANDREOLA  
PRESIDENTE

ASUA SENHORIA O SENHOR  
DOUTOR ERVALINO BOZZETTO  
DD. VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
AO PROJETO DE LEI Nº 10/66.

Nada tenho a opôr quanto ao recebimento das áreas de terras que os herdeiros Pasqualli estão doando à Prefeitura Municipal, em face de tratar-se de condição já expressa através do documento que deve ter sido firmado, quando da abertura de diversas ruas que atravessam a referida gleba de terras.

Sala Fernando Ferrari, 10 junho 1966.

Osiris Michelin Relator

[Signature] Membro

Manoel de Aguiar Torres Membro

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Dê acôrdo com o parecer supra.

[Signature]

*Aprovado por unanimidade em sala de trabalho em 10/6/66 P. Fernando Ferrari em 10/6/66 Inscricão nº 19*

APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º 103.66

Em 3 de junho de 1966

Senhor Presidente :

Tenho a honra de submeter à superior deliberação dessa Colenda Câmara o incluso projeto de lei, que versa sobre o recebimento, por doação, de uma área de terras dos \* Herdeiros Pasquali.

Destina-se a mesma à abertura e alargamento de diversas vias públicas, bem como à construção de áreas verdes, tudo dentro do disposto no Plano Diretor, e de conformidade com os convênios firmados por diversos administradores\* que me antecederam. Torna-se, dessarte, mister a formalização do Convênio, a fim de o municipio se imitir na posse dos imóveis necessários à execução das obras públicas que se fazem necessárias.

Colho o ensejo para hipotecar-lhe os meus protestos de alto aprêço e consideração.

Ervalino Bozzetto

Vice Prefeito em exercício

Exmo. Snr.

Lucindo Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO  
N.º

PROJETO DE LEI Nº 10/66

de

3 de junho de 1966

Autoriza a receber em doação  
diversos imóveis e dá outras  
providências.

ERVALINO BOZZETTO, Vice Prefeito Municipal em exercício \*  
de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei :

Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber em doação,  
dos Herdeiros Pasquali, uma área de terras, com a superfície de  
34.435,00 mqs., assim discriminadas :

- a) - 17.880 mqs. na Av. Planalto
- b) - 520 " na Rua Borges do Canto
- c) - 700 " na Rua Tapajós
- d) - 700 " na Rua Tocantis
- e) - 1.200 " na Rua Tieté
- f) - 2.080 " na Rua 13 de Maio
- g) - 1.260 " na D. José Barea
- h) - 4.095 " com as seguintes confrontações :
  - NORTE, medindo 70 metros, com a Av. Planalto;
  - SUL , com 78 metros com a Vva. Aida Giorgi;
  - LESTE, com 52 metros com terras dos doadores;
  - OESTE, com 53 metros com a Rua Tocantins;
- i) - 6.000 metros quadrados, confrontando:
  - NORTE, com 150 metros, com a Vva. Aida Giorgi
  - SUL , ainda numa extensão de 150 metros, com Avenida Planalto;
  - LESTE, medindo 40 metros, com a Rua Borges do Canto
  - OESTE, com 40 metros, com a Vva. Aida Giorgi.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

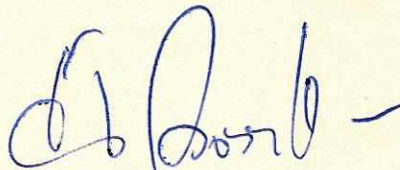
.....

Parágrafo Único - Os imóveis acima, que fazem parte dos lotes n<sup>os</sup>. 13 e 14 da Linha Estrada Geral, atual zona urbana da cidade, estão devidamente transcritos sob n<sup>o</sup> 19.213, do Livro 3M, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, e destinam-se à abertura de logradouros e vias públicas.

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, por Decreto, o crédito especial até R\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros), para a legalização da transação.

Art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua\* publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves aos três \* dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.



Ervalino Bozzetto  
Vice Prefeito em exercício

APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO

*Comissão de Finanças para o Estudo do Plano Sala Fernando Ferrari em 3/6/66*  
*Andréa*

.....

Parágrafo único - Os imóveis acima, que foram adquiridos em virtude da desapropriação de terrenos para a construção de loteamentos, e os terrenos que foram desapropriados para a construção de loteamentos, estão devidamente transcritos nos livros 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir, por decreto, o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização de transações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* Esta Lei foi aprovada pelo Conselho Municipal de Bento Gonçalves em sessão de 24 de maio de 1966, com oitenta e sete votos a favor e sete abstenções.

Vice Prefeito em exercício

RECEBIDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES  
24/05/66